



EDITAL N° 44

Termo de Referência

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA – PARA
DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E LEVANTAMENTO SOBRE A
PRODUÇÃO ACADÊMICA DE MEMBROS DA AGU**

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal.

1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria

Contratação de Consultoria Especializada para desenvolvimento de pesquisa sobre a (i) produção acadêmica (número absoluto de produções) e (ii) levantamento do número de citações (por terceiros) de trabalhos (artigos, livros e outras produções científicas) de autoria de membros da AGU em revistas científicas; em revistas eletrônicas de informação jurídica (tais como os sites Migalhas, Conjur e Jota) de notória respeitabilidade, aceitação, amplo e comprovado acesso público; em dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, bem como em outros trabalhos acadêmicos; e em decisões dos tribunais brasileiros.

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal insere-se no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966. Seu objetivo é desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

A Advocacia-Geral da União - AGU é prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, a defesa de todos os Poderes na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria e assessoramento dos órgãos do Poder Executivo Federal.



As principais motivações do projeto, alinhadas aos objetivos estratégicos da AGU, são: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento, relacionados não apenas à realidade interna da instituição mas também aos instrumentos de políticas públicas utilizados pelos órgãos e entidades assessorados, cujo teor é definido conforme a orientação da AGU; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e da inovação na instituição.

Nesse sentido, o projeto atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários esperados:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvida e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

Nesse contexto, o mapeamento das produções acadêmicas dos membros da AGU e do respectivo impacto propiciará subsídios à Escola Superior da AGU para a definição de estratégias relacionadas à pesquisa, à produção e à difusão do conhecimento sobre a Advocacia Pública, bem como para a seleção de instrutores para o desenvolvimento de suas ações acadêmicas.

Como resultado principal, deverá ser apresentado, em um primeiro momento, o mapeamento das produções acadêmicas dos membros da AGU, com a identificação das obras e dos autores mais citados. Em um segundo momento (segunda etapa), os resultados obtidos com o mapeamento deverão ser apresentados em cortes, devendo ser consideradas, entre outras, as seguintes variáveis: ramo do direito e temas abordados nas obras; gênero, raça, titulação, carreira e vinculação acadêmica dos autores; tipo de documento que contém as citações (acadêmico ou jurisprudencial, com as suas especificações), dentre outras.

Para viabilizar a realização do mapeamento, seu objeto será delimitado em relação aos membros da AGU cuja produção será levantada; aos tribunais cuja jurisprudência será investigada; e ao período de tempo a ser considerado na pesquisa, adotando-se como critério a data da divulgação da obra acadêmica ou da decisão judicial que contém a citação.

Para tanto, a Escola Superior da AGU promoverá, com o apoio da Consultoria a ser contratada,



convocação aos membros da AGU para que manifestem interesse em participar do mapeamento. Apenas os membros que se candidatarem no prazo adequado e que indicarem suas produções acadêmicas poderão ter suas citações mapeadas.

A pesquisa jurisprudencial circunscrever-se-á ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais Regionais Federais. Delimitações adicionais poderão ser estipuladas pela Escola Superior da AGU, a exemplo do tipo de decisão e da modalidade processual a serem consideradas no mapeamento.

Quanto ao corte temporal mencionado, o mapeamento não ultrapassará, a princípio, a data da instituição da Advocacia-Geral da União, podendo-se, igualmente, estabelecer delimitações adicionais no plano de trabalho da Consultoria a ser contratada.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

Esta consultoria contribui para o alcance dos resultados: “2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;”.

4. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Plano de Trabalho detalhado sobre a atuação do consultor na Pesquisa e Levantamento sobre a produção acadêmica de membros da AGU, incluindo a metodologia a ser utilizada para levantamento dos dados e a estratégia de apoio para convocação dos membros interessados em participar do mapeamento.	10	5
Produto 2: Relatório circunstanciado sobre a produção acadêmica (número absoluto e enumeração das produções) de autoria de membros da AGU, contendo: nome do autor, tipo de trabalho, local de publicação, data da publicação, nome da instituição vinculada.	60	15

<p>Produto 3:</p> <p>Relatório circunstanciado que identifique o quantitativo de citações recebidas por trabalhos acadêmicos de autoria de membros da AGU em revistas científicas, em revistas eletrônicas de informação jurídica, em dissertações de Mestrado e em teses de Doutorado, incluindo-se informações sobre o trabalho acadêmico citado (nome da instituição de ensino, nome do autor, gênero do autor, raça do autor, titulação, carreira do autor, vinculação acadêmica, data de publicação do trabalho, ramo do direito, tema) e sobre a publicação em que o trabalho é citado (tipo de publicação, data de publicação, nome da instituição, nome da publicação, nome do autor, modalidade da publicação - eletrônica ou impressa, entre outras)</p>	140	25
<p>Produto 4:</p> <p>Relatório circunstanciado que identifique o quantitativo de citações recebidas por trabalhos acadêmicos de autoria de membros da AGU em decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, pelos Tribunais Superiores e pelos Tribunais Regionais Federais, incluindo-se informações sobre o trabalho acadêmico citado (nome da instituição de ensino, nome do autor, gênero do autor, raça do autor, titulação, carreira do autor, vinculação acadêmica, data de publicação do trabalho, ramo do direito, tema) e sobre a decisão em que o trabalho é citado (nome do tribunal, tipo de decisão, tipo de processo, data de publicação, entre outras)</p>	220	50
<p>Produto 5:</p> <p>Relatório circunstanciado que agregue os resultados obtidos por meio dos Produtos 3 e 4, bem como que apresente <i>ranking</i>, em ordem decrescente, dos membros da AGU mais citados nas fontes acadêmicas, judiciais e de informação jurídica mencionadas acima, ponderando-se o número absoluto de citações a partir da utilização de pesos que considerem a relevância das fontes de citação</p>	240	5
TOTAL	240	100

Total do projeto: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

4.1. O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de data de início é 29 de julho de 2024. Esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.



- 4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Direção da Escola Superior da AGU.
- 4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5. Atividades Específicas a serem desenvolvidas:

1. Apresentar plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU;
2. Realizar reuniões com a Direção da ESAGU;
3. Realizar, com apoio da ESAGU, ampla convocação aos membros da AGU para que manifestem interesse em participar do mapeamento, com a indicação das produções acadêmicas que serão consideradas na pesquisa;
4. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da ESAGU, a fim de obter informações que propiciem o desenvolvimento da pesquisa e do levantamento;
5. Análise documental;
6. Realizar os ajustes necessários nos produtos entregues de acordo com as solicitações da equipe técnica supervisora desta consultoria;
7. Manter atualizadas as ferramentas de monitoramento (Planner) e avaliação das atividades e produtos entregues por parte desta consultoria;

6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria serão desenvolvidas sob supervisão da Direção da Escola Superior da AGU. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, a pessoa contratada deverá:

- a. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão do estoque de normas e atos normativos necessários ao seu funcionamento, a adoção de medidas de alinhamento à legislação aplicável ao Programa;
- b. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções com membros e servidores da AGU, além de servidores de órgãos e entidades assessorados, quando necessário, para obter informações que propiciem a construção dos produtos;
- c. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas



matérias relacionadas a esta consultoria;

- d. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- e. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Local de Trabalho

Teletrabalho.

8. Disponibilidade para viagens e despesas decorrentes

Não exige.

9. Processo Seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

10. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Escola Superior da AGU, com apoio da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União e do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará



rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Contratante, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.



ANEXO I

Processo seletivo

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico eagu.prodacademica@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – para CONSULTORIA ESPECIALIZADA – DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E LEVANTAMENTO SOBRE A PRODUÇÃO ACADÊMICA DE MEMBROS DA AGU**”, até o dia 3 de julho de 2024.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 60 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 – Critérios de pontuação da avaliação curricular

<i>Qualificações obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis</i>	<i>Pontuação</i>
Graduação em Direito ou Ciência da Computação. Critérios: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de Direito (10 pontos); apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso em Ciência da Computação (05 pontos)	Até 10 pontos
Experiência profissional comprovada em pesquisas bibliométricas. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (05 pesquisas bibliométricas = 06 pontos; 02 pontos por pesquisa bibliométrica adicional)	Até 20 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis</i>	<i>Pontuação</i>



Mestrado em Direito ou Ciência da Computação. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (10 pontos).	Até 10 pontos
Doutorado em Direito ou Ciência da Computação. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (20 pontos).	Até 20 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)	60 pontos

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

Serão convocadas para a etapa de entrevista no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas melhor classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Critérios de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria.	Até 30 pontos
Comunicação clara em português (objetividade, organização e coesão da fala)	Até 10 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	40 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

A apresentação de recurso contra o resultado do processo seletivo deve ocorrer por envio de mensagem ao mesmo correio eletrônico usado para a inscrição, no prazo de dez dias da data em que



a pessoa teve ciência da decisão, conforme o disposto na Lei nº 9.784/1999.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>



4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>



6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

() Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho



de 2010, artigo 1º).

2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de ____ de 2024.

_____ [Assinatura]

CPF:

RG: